PARECER FINAL

A presidente Catiane da Rosa Soares e membros, Cristiano Ramires Almeida e Milene da Fontoura Amaral, abaixo assinados, designados conforme lei 7.376/2013, com finalidade de julgar o processo relativo à **Tomada de Preço 18/2019**, cujo objeto é Serviço de Pavimentação e implantação de elementos de drenagem pluvial na Rua Vereador Eugênio Pedro Delinger – SMI, vem pelo presente exarar seu parecer:

Após enviar ao Setor de Engenharia a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro da empresa BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, a comissão recebeu parecer positivo quanto aos mesmos, conforme exarado em documento anexo ao processo.

Considerando que a empresa E M NEVES DISTRIBUIDORA EIRELI, na sessão realizada no dia 04 de fevereiro de 2020 informou que abria mão de utilizar os beneficios da Lei Complementar 123/2006, bem como de interpor recurso, a CGL declara como vencedora a empresa **BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** encerra a sessão e encaminha o presente processo a autoridade competente para adjudicação e homologação.

Rio Grande, 07 de fevereiro de 2020.

Presidente

Catiane da Rosa Soares

Membros

Cristiano Ramires Almeida

Milene da Fontoura Amaral